



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.310/2003

De 20 de outubro de 2003.

**CONCEDE MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO PREFEITO
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica concedida a medalha **DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ** ao prefeito **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**, pelos
relevantes serviços que vem prestando ao desenvolvimento de Patos, tornando-se o maior
prefeito de sua história administrativa.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20
de outubro de 2003.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21 / 10 / 2003

FUNCIONÁRIO